DocuSign Envelope ID: 4BADF26E-0905-44FB-A4BD-9EC3642F9B3E

Frente Corretora de Câmbio S/A - CNPJ 71.677.850/0001-77 - NIRE 35300612469

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Frente Corretora de Câmbio S/A** para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2023, em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação às 14:30 horas, com qualquer número de acionistas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 100 - 7º andar, Escritório nº 8 do Edifícios Setin Tower, Vila Olímpia - CEP 04551-010 a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": **1)** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2022, a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações: Resultado; Resultado Abrangente, Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa; Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes; e **2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2022. São Paulo, 28 de julho de 2023. Diretora Presidente: Daniela Fatima Bernardi Marchiori.

Frente Holding Financeira S/A - CNPJ 34.935.657/0001-62 - NIRE 35300541855

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas do **Frente Holding Financeira S/A** para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2023, em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação às 15:30 horas, com qualquer número de acionistas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 100 - 7º andar, Escritório nº 8 do Edifícios Setin Tower, Vila Olímpia - CEP 04551-010 a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2022, a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações: Resultado; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa; Balancete; e Notas Explicativas; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2022. São Paulo, 28 de julho de 2023. Diretora: Daniela Fatima Bernardi Marchiori.

Casa Noble Negócios Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 32.919.733/0001-10 - NIRE 35231444051

Edital de Segunda Convocação de Assembleia de Sócios

Ficam convocadas as sócias da Casa Noble Negócios Imobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na rua José Felix de Oliveira, n. 807, conj. 845, Granja Viana, Cotia/SP, CEP 06708-415 ("Sociedade"), a se reunirem em Assembleia de Sócios, a ser realizada, em sua sede, em segunda convocação, em 10 de agosto de 2023, às 18h30, tendo em vista que a primeira convocação, em 1º de agosto de 2023, não atingiu o quórum necessário para instalação, a fim de deliberar sobre (i) a destituição de membros da administração e responsáveis técnicos da Sociedade perante o CRECISP; (ii) a eleição e/ou reeleição de membros da administração; (iii) a indicação de novo responsável técnico perante o CRECISP; e (iv) caso aprovadas as deliberações dos itens anteriores, a alteração da Cláusula 7 e seus parágrafos, e consolidação do Contrato Social da Sociedade para refletir os pontos deliberados. Cotia, 02 de agosto de 2023.

Camila Batista Bezerra - Administradora.

SF 151 Energia Renovável Holding S.A.

CNPJ nº 18.511.726/0001-54 - NIRE 35.300.454.545 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2023**

Aos 29/04/2023, às 10 h., de modo exclusivamente digital, com a totalidade. **Mesa:** Presidente: Igor Belletti Mutt Urasaki; Secretária: Carla de Castro Bernardes. **Deliberações Unânimes: 1.** Aprovar o instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia com Versão da Parcela Cindida para a Enc Energy, CNPJ sob o nº 29.423.638/0001-17, que estabelece, dentre outras matérias, a justificativa, os termos e condições da cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Enc Energy ("Protocolo e Justificação"), elaborado em conformidade com os artigos 224, 225, 226, 229 e 252 da Lei das S.A., que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo I; **2.** Aprovar a ratificação da contratação da Empresa Especializada, contratada pelos administradores da Companhia e da Enc Energy, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da Companhia e vertida à Enc Energy, em conformidade com o Protocolo e Justificação; **3.** Aprovar o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia, elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação"), parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo II, que com base no balanço patrimonial da Companhia levantado com data-base de 28 de abril de 2023, avaliou o valor contábil da parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Enc Energy em R$ 22.551.490,39, composta por 21.149.557 quotas de emissão da Curitiba Energia SPE Ltda., CNPJ nº 17.692.840/0001-65, de titularidade da Companhia ("Parcela Cindida"); **4.** Aprovar a cisão parcial da Companhia com a versão da Parcela Cindida para a Enc Energy, nos termos e condições estabelecidos no Laudo de Avaliação e Protocolo e Justificação. **5.** Em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei das S.A., a cisão parcial da Companhia será realizada sem solidariedade, de maneira que Enc Energy será responsável apenas pelos direitos e obrigações que lhe forem transferidas no âmbito da Parcela Cindida. **6.** Em decorrência da aprovação da cisão parcial conforme os itens acima, aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R$ 22.551.490,39, com o cancelamento de 22.551.490 ações ordinárias de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia de R$ 28.547.715,00, dividido em 28.547.715 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para R$ 5.996.224,61 dividido em 5.996.225 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **7.** Em razão da deliberação prevista no item 5. acima, aprovar a alteração do caput da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 5.996.224,61 dividido em 5.996.225 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **8.** Aprovar a prática, pela Diretoria da Companhia, de todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação das matérias aprovadas nesta assembleia, sendo conferidos aos Diretores todos os poderes para praticarem todos e quaisquer atos e assinarem documentos que se fizerem necessários inclusive com relação à transferência da Parcela Cindida. Nada mais.

Íntegra da Ata encontra-se disponível no site: www.gazetasp.com.br e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/

Jucesp nº 272.643/23-3 em 07/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1073179-38.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Ricardo Rittes de Oliveira Silva e Juliana Rovai Rittes de Oliveira Silva, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento da comunhão parcial de bens para a separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0063895-64.2012.8.26.0405 A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados MARTHA REGINA GIANI, RG 9035946351, CPF 363.109.300-44 e LUIZ HONORATO GIANI, RG 268259161, CPF 202.134.500-97, que lhe foi proposta uma ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação por parte de Banco do Brasil S A, objetivando receber o valor de R$ 715.560,38, válido para 15/11/2012, ao descumprimento no pagamento da dívida relativa a operação, instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca (número da cédula: 3.364.868-98) efetuado entre as partes em 01/03/1981. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem a dívida, podendo, no prazo de 15 dias, propor embargos ou reconhecer o crédito, comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após o prazo de validade supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, Osasco, aos 05 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013127-20.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARLON VIEIRA JACOB, Brasileiro, Casado, Micro-Empresário, RG 26.130.903-1, CPF 257.375.018-33, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, em que são coexecutados Alpha Work Recursos Humanos Ltda, CNPJ 01195780000135 e Bernadete Vieira Luz, CPF 03908155860, objetivando à cobrança de R$ 430.838,80 (setembro/2016), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças sob o nº 10064631, firmado em 15/03/2016. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013343-05.2021.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIM SERVIÇOS DE TRANSPORTES LOGISTICO LTDA, CNPJ 34169463000101, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Molon e Batista Serviços de Advocacia, objetivando o recebimento no valor de R$ 13.516,66 (outubro/2021), referente aos honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073380-04.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARKAB REEPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 28637804000115 e a RICARDO MOLLO MORENO AVILEZ, CPF 284.869.848-90, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., para recebimento de R$174.239,43 decorrente do instrumento de Confissão de dívida nº 13823083. Encontrandose os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, R$ 174.239,43 (02/12/2021), acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014509-24.2022.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à pessoa jurídica PERRUCCHIERE CABELO E ESTETICA LTDA., CNPJ Nº 23.670.251/0001-89, cuja proprietária é a executada Sra. LUZIA BARBOSA DA SILVA, e todos os que virem ou presenciarem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento: que foi instaurado Incidente de Desconsideração Inversa da Personalidade Jurídica, autos do processo nº 0014509-24.2022.8.26.0564, que tramita perante esta Vara. Encontrando-se a empresa em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para apresentação de resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 135, do CPC, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de revelia. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial ao citando, na ausência do qual, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005704-95.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA BANDIERA BRUNETTI, RG 3.035.283, CPF 326.756.828-53, com endereço à Avenida Novo Horizonte, 14, Vila Sacadura Cabral, CEP 09060-820, Santo André - SP e João Natal Peres Gomes, que lhe foram proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de José Rinaldo Castro de Santi e outros, alegando em síntese: os Requerentes transacionaram com os Requeridos, na data de 19 de julho de 1982, a venda e compra do imóvel cadastrado sob a matrícula de n. 15.391, do oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires, constituído pelo lote de terreno n. 31, da quadra T, do Parque Rio Grande, classificação fiscal n. 31.058.031, vinculado ao Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP; celebrou-se um instrumento particular de venda e compra, com firma reconhecida pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santo André/SP, com preço ajustado entre as partes em Cr$ 4.504.000,00. Os Requerentes cumpriram com todas suas obrigações contratuais, pagando todas as parcelas acordadas; todavia, apesar de a referida transação de promessa de venda e compra ter sido registrada no CRI, conforme r.2 da matrícula 15.391, faltou constar junto ao cartório, após pagamento, a necessária quitação em que os Requerentes não conseguiram de forma extrajudicial para que as Requeridas cumprissem com a sua parte do contrato, qual seja, a transferência efetiva de propriedade do imóvel, mediante a competente escritura definitiva de venda e compra e registro como proprietários do bem, e não compromissários apenas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 07 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0040064-14.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SPEED AIR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 03.084.086/0001-76 e a NOVA IDEIA PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 09.143.437/0001-59 que nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença (1091142-64.2020.8.26.0100) que Darp Jive Fundo de Investimento em DireitosCreditórios Não Padronizados, na qualidade de substituto processual de Itaú Unibanco S/A move em face de Itororó Veículos e Peças Ltda para recebimento de R$ 2.351.511,45 (jan/23), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada em decorrência da existência de grupo econômico e confusão patrimonial. Estando as corrés em lugar ignorado, expede-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de julho de 2023. K-03e04/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008077-66.2022.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DENIS EDUARDO FIRMINO RIBEIRO, RG 35624760, CPF 303.971.278-04, com endereço à Rua Raul Peixoto, 526, Apto 22, Vila Ana Maria, CEP 14026-220, Ribeirão Preto - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Organização Barão de Mauá. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 10.999,91, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 18 de abril de 2022. K-03e04/08

ENC Energy Brasil Participações S.A.

CNPJ nº 29.423.638/0001-17 - NIRE 35.300.512.511

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2023

Aos 29/04/2023; às 11 h., realizada de forma inteiramente digital, com a totalidade. **Mesa:** Presidente: Alexandre Oliveira Alvim; Secretária: Carla de Castro Bernardes. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da SF 151 Energia Renovável Holding S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 18.511.726/0001-54, com seu Estatuto Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.454.545, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, nº 3.405, parte, Anhangabaú, CEP 13208-056 ("SF 151"), com versão da parcela cindida para a Companhia; (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da SF 151 e elaboração do respectivo laudo de avaliação; (iii) o laudo de avaliação da parcela cindida da SF 151; (iv) a incorporação pela Companhia da parcela cindida da SF 151; (v) a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Valorgas Participações Societárias S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.942.620/0001-03, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida 9 de Julho, nº 3.405, Sala 801, Parte, Anhangabaú, CEP 13208-056 ("Valorgás Participações"); (vi) ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia e elaboração do respectivo laudo de avaliação; (vii) aprovação do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia; (viii) aprovação da cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Valorgás Participações, com a consequente redução de capital social da Companhia; (ix) a aprovação do aumento de capital social da Companhia mediante: (a) a capitalização do valor Total do crédito decorrente de Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária na Companhia celebrado entre a Companhia e a ENC Energy SGPS S.A. em 19 de janeiro de 2022 ("Mútuo"); (b) a conversão do saldo final das debêntures da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Da Espécie com Garantia Real, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Companhia ("Debêntures"), objeto do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, da Espécie Com Garantia Real, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Companhia, celebrada em 19 de dezembro de 2019 ("Escritura de Emissão"); e (c) a integralização em moeda corrente nacional (x) a alteração do caput da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia para refletir a cisão parcial da Companhia e o aumento de capital social da Companhia, caso aprovados; e (xi) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar qualquer ato e firmar quaisquer documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. **Deliberações Unânimes: 1.** Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/76. **2.** Consignar que o atual capital social da Companhia, correspondente ao valor de R$ 74.735.528,40, está totalmente subscrito e integralizado. **3.** Aprovar o instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da SF 151 com Versão da Parcela Cindida para a Companhia, que estabelece, dentre outras matérias, a justificativa, os termos e condições da cisão parcial da SF 151 com versão da parcela cindida para a Companhia ("Protocolo e Justificação Cisão SF 151"), elaborado em conformidade com os artigos 224, 225, 226, 229 e 252 da Lei das S.A., que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo 1. **4.** Aprovar a ratificação da contratação da Empresa Especializada, contratada pelos administradores da Companhia e da SF 151, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da SF 151 e vertida à Companhia, em conformidade com o Protocolo e Justificação Cisão SF 151. **5.** Aprovar o laudo de avaliação da parcela cindida da SF 151, elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação SF 151"), parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo II, com base no balanço patrimonial da SF 151 levantado com data-base de 28 de abril de 2023, avaliou o valor contábil da parcela cindida da SF 151 a ser vertida para a Companhia em R$ 22.551.490,39, composta por 21.149.557 quotas de emissão da Curitiba Energia SPE Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 3.858, Santa Terezinha, CEP 83829-308, inscrita no CNPJ sob n º 17.692.840/0001-65 ("Curitiba Energia"), de titularidade da SF 151 ("Parcela Cindida SF 151"). **6.** Aprovar a incorporação pela Companhia da Parcela Cindida SF 151, nos termos e condições estabelecidos no Laudo de Avaliação SF 151 e no Protocolo e Justificação Cisão Parcial da SF 151 ("Incorporação da Parcela Cindida SF 151"). Considerando que a Companhia é a única acionista da SF 151, a Parcela Cindida SF 151 será integralmente vertida para a Companhia na forma descrita no Protocolo e Justificação Cisão SF 151, e não haverá alteração do capital social da Companhia, dando-se apenas a substituição de parte do investimento da Companhia na SF 151 por um investimento direto na Curitiba Energia, em valor equivalente ao valor da Parcela Cindia SF 151 com as respectivas obrigações correlatas, objeto da Incorporação da Parcela Cindida SF 151. **7.** Em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei das S.A., a cisão parcial da SF 151 será realizada sem solidariedade, de maneira que Companhia será responsável apenas pelos direitos e obrigações que lhe forem transferidas no âmbito da Parcela Cindida SF 151. **8.** Aprovar o instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia com Versão da Parcela Cindida para a Valorgás Participações, que estabelece, dentre outras matérias, a justificativa, os termos e condições da cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Valorgás Participações ("Protocolo e Justificação Cisão Enc"), elaborado em conformidade com os artigos 224, 225, 226, 229 e 252 da Lei das S.A., que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo III. **9.** Aprovar a ratificação da contratação da Empresa Especializada, contratada pelos administradores da Companhia e da Valorgás Participações como responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da Companhia e vertida à Valorgás Participações, em conformidade com o Protocolo e Justificação Cisão Enc. **10.** Aprovar o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia, elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação Cisão Enc"), parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo IV, que com base no balanço patrimonial da Companhia levantado com data-base de 28 de abril de 2023, considerando os eventos subsequentes, avaliou o valor contábil da parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Valorgás Participações a em R$ 45.160.808,02 ("Parcela Cindida Cisão Enc"). **11.** Aprovar a cisão parcial da Companhia com a versão da Parcela Cindida Cisão Enc para a Valorgás Participações, nos termos e condições estabelecidos no Laudo de Avaliação Cisão Enc e Protocolo e Justificação Cisão Enc. **12.** Em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei das S.A., a cisão parcial da Companhia será realizada sem solidariedade, de maneira que Valorgás Participações será responsável apenas pelos direitos e obrigações que lhe forem transferidas no âmbito da Parcela Cindida Cisão Enc. **13.** Em decorrência da aprovação da cisão parcial da Companhia conforme item 11 acima, aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R$ 45.160.808,02, mediante o cancelamento de 11.639.386 ações ordinárias da Companhia, conforme indicado no Protocolo e Justificação Cisão ENC, passando o capital social da Companhia de R$ 74.735.528,40, dividido em 23.728.287 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R$ 29.574.720,38, dividido em 12.088.901 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **14.** Aprovar, em ato contínuo, o aumento do capital social da Companhia, passando dos atuais R$ 29.574. 720,38, dividido em 12.088.901 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R$ 52.740.736,35, dividido em 18.059.524 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, aumento este no valor total de R$ 23.166.015,97, com a emissão de 5.970.623 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, na forma dos boletins de subscrição integrantes do presente instrumento como Anexos V. VI e sendo que: **14.1.** 2.594.149 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista ENC Energy SGPS S.A., sociedade estrangeira constituída de acordo com as Leis de Portugal, com sede na Alameda da Empresa, 64, Candal Park - Fração AL-30, 4400-133, Vila Nova de Gaia, Portugal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.004.824/0001-07 ("ENC Energy SGPS"), ao preço de emissão total de R$ 10.065.297,52, e integralizadas mediante capitalização do valor total do crédito decorrente do Mútuo, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo V; **14.2.** 3.186.731 novas ações ordinárias. todas nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista Resource Efficiency Brasil Fundo de Investimento em Participações 1 - Multiestratégia, fundo de investimentos constituído de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5Q andar, parte, CEP 22.250- 040, inscrito no CNPJ sob o nº 32.158.915/0001-16 ("Fundo Resource Efficiency"), ao preço de emissão total de R$ 12.364.514,25, e integralizadas mediante a conversão integral da totalidade das Debêntures, nos termos do Capítulo VI da Escritura de Emissão, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo VI; e **14.** 3.189. 743 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista ENC Energy SGPS, com a expressa anuência do acionista Fundo Resource Efficiency, que neste ato renuncia seu direito de preferência no aumento de capital realizado neste item 14.3, ao preço de emissão total de R$ 736.204,20 (setecentos e trinta e seis mil duzentos e quatro reais e vinte centavos), determinado de acordo com o art. 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., e integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexos VII. **15.** Consignar que, em razão do aumento de capital aprovado conforme item 14.1 acima estar sendo integralizado mediante capitalização de crédito detido contra a própria Companhia e pelo valor correspondente ao saldo devedor registrado no passivo da Companhia em seu balanço patrimonial levantado em 28 de abril de 2023 (parte integrante da presente ata como Anexo VIII), resta dispensado o levantamento de laudo de avaliação do Mútuo. **16.** Tendo em vista o disposto no item 14.1, a ENC Energy SGPS outorga à Companhia, através do presente instrumento, a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, renunciando expressamente a todo e qualquer direito e/ou ação, presentes ou futuros, que porventura tenha ou possa vir a ter, para nada mais reclamar contra a Companhia, seja a que título for, em juízo ou fora dele, a qualquer título ou a qualquer tempo, em relação Mútuo. **17.** Tendo em vista o disposto no item 14.2, o Fundo Resource Efficiency outorga à Companhia, através do presente instrumento, a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, renunciando expressamente a todo e qualquer direito e/ou ação, presentes ou futuros, que porventura tenha ou possa vir a ter, para nada mais reclamar contra a Companhia, seja a que título for, em juízo ou fora dele, a qualquer título ou a qualquer tempo, em relação às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão. **18.** Em razão das deliberações acima, aprovar a alteração do caput da Cláusula 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 52.740.736,35, dividido em 18.059.524 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **19.** Aprovar a prática pelos diretores da Companhia de todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação das matérias aprovadas nesta assembleia, sendo conferidos aos diretores todos os poderes para praticarem todos e quaisquer atos e assinarem documentos que se fizerem necessários inclusive com relação à incorporação da Parcela Cindida SF 151 e transferência da Parcela Cindida Cisão Enc. Nada mais. Jundiaí, 29 de abril de 2023. **Alexandre Oliveira Alvim** - Presidente; **Carla de Castro Bernardes** - Secretaria.

Íntegra da Ata encontra-se disponível no site: www.gazetasp.com.br e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/

Jucesp nº 272.644/23-7 em 07/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.389.737, em 28 de dezembro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 e 1.207 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **REGINA MONTES COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.439.016-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.246.438-43, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* desde 2012, quando do falecimento de sua genitora (filha do titular de domínio) ocorrido em 16 de novembro de 2012; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 94,5m², situado Rua Dulce Carneiro, n° 79, antiga Avenida "B", e seu terreno com a área de superfície de 230,00m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 120.400.0009-6, imóvel esse que se acha registrado conforme a transcrição nº 74.091, sob a titularidade dominial de VICENTE DE VITA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, VICENTE DE VITA, DANILO DE VITA, ANITA ABRANCHE, CARLOS MONTES COSTA, MAURICIO MONTES COSTA, MARIA GALDINO DA SILVA RAMOS, JOSE NEVES RAMOS, ALVARO FERREIRA GOMES, MARLI ELBI NASCIMENTO GOMES